



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.159

de 19 de fevereiro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Entidade Assistencial ‘Legião Mirim de São Pedro’, desta cidade e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à entidade assistencial “LEGIÃO MIRIM DE SÃO PEDRO – CNPJ/MF 51.059.863/0001-75”, durante o exercício de 2014, uma subvenção social da ordem de até R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) mensais, para despesas de manutenção, sendo recursos financeiros oriundos do tesouro Municipal.

Art. 2º Fica autorizado para fazer face às despesas, a abertura de um crédito Especial na contadoria da Prefeitura Municipal de São Pedro, no valor de R\$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), que receberá a classificação abaixo:

02.05.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
08.243.0024.2.101 – Subvenção Social – Legião Mirim de São Pedro
33.50.43.00 – Subvenção Social – FR 01 CA 500.0000

Art. 3º O recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, a saber:

02.05.02 – Secretaria de Saúde e Assistência Social – Coordenadoria Assistência Social
08.244.0021.2.091 – Manutenção da Coordenadoria Assistência Social
33.90.39.00 Outros Serviços e Encargos Pessoa Jurídica – FR 01 CA 510.0010

Art. 4º Fica incluído no PPA – Plano Plurianual 2014-2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a atividade constante no art. 2º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Secretário